



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n. 802, de 27 de março de 1.967.

Ofício N.º

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE R\$5.000,00 e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'ABRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar com Firms ilôneas, o serviço de LEVANTAMENTO CADASTRAL IMOBILIÁRIO, para efeito de cobrança do Impôsto Predial e Territorial.

Artigo 2º- Para ocorrer as despesas previstas com a execução do mencionado serviço, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos).

Artigo 3º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que o Executivo Municipal fica autorizado a realizar.

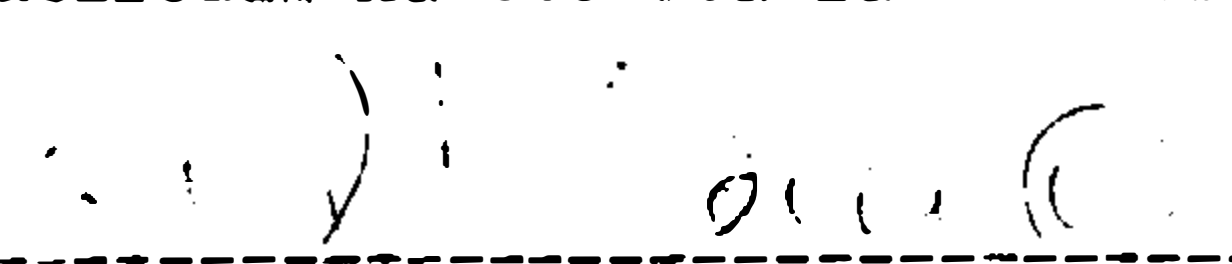
Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 27 de março de 1.967.



Doutor Waldemar D'Abrosio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 27 de março de 1967.



Ulpiano Bokzares de Marco
-Oficial Administrativo-